



CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

DELIBERAÇÃO Nº. 2015/002

Cria a Delegacia da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e em cumprimento a decisão do referido Conselho, em sessão realizada na data de 07 de outubro de 2015, assina a seguinte Deliberação:

Art. 1º Criar a Delegacia da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, de conformidade com o artigo 2º, § 3º do Estatuto e Deliberação Corte/2015/001, sediada na cidade de Criciúma, Sul do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - A Delegacia funcionará na forma estabelecida no Convênio celebrado entre a Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem e a Escola Superior de Criciúma (ESUCRI) com a finalidade de exercer a Resolução de Conflitos através dos respectivos meios alternativos.

Art. 2º A Jurisdição territorial da delegacia abrangerá a área do Sul do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Delegacia criada por esta Deliberação exercerá suas atividades a partir da data de sua instalação pelo Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação na sede e no site da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.

Florianópolis, 07 de outubro de 2015

José Luiz Sobierajski
Presidente do Conselho de Administração